



Câmara Municipal da Covilhã

Semana Cultural Popular

Apartado 457  
6203 Covilhã Codex.

Exmo. Sr. Presidente do  
Grupo Coral "Ceifeiras de Cuba"  
Rua Dr<sup>a</sup> João Almeida Tojero, 33  
7940 Cuba

DIASQ 95.06.23  
633


Venho pelo presente ofício confirmar a V<sup>l</sup> presença no 1º Encontro de Folclore Cidade da Covilhã/Serra da Estrela a realizar no próximo dia 8 de Julho.

Junto envio regulamento do Encontro de Folclore bem como desdobrável referente à Semana Cultural Popular que dá conta da ordem de actuação dos grupos em palco e participação no desfile.

Agradecia o envio, com a maior brevidade possível, do nome das "modas" que irão fazer parte do V<sup>l</sup> reportório.

Certo da V<sup>l</sup> atenção para este assunto, subscrevo-me com os melhores cumprimentos, desejando-lhes uma boa viagem até à n/ cidade.

O Veredor da Cultura

  
(Artur Campos Meireles da Fonseca, Lic.)

## REGULAMENTO DO 1º ENCONTRO DE FOLCLORE

### **CIDADE DA COVILHÃ / SERRA DA ESTRELA**

1º O 1º Encontro de Folclore Cidade da Covilhã / Serra da Estrela, é uma iniciativa conjunta entre a Câmara Municipal da Covilhã e os ranchos da Boidobra, Refúgio e Paúl;

2º O Encontro de Folclore decorrerá na cidade da Covilhã no dia 8 de Julho e terá como pontos altos o desfile pelas ruas da cidade e a exibição em palco (na praça do município) dos grupos participantes;

3º A ordem de participação dos vários grupos no desfile, da sua exibição em palco e do jantar, é a que consta no programa referente à "Semana Cultural Popular";

4º Os grupos folclóricos participantes neste encontro deverão estar presente na Praça do Município pelas 17H e 30 M, onde serão esperados pelos respectivos guias;

5º Às 18 H e 30 M haverá a recepção aos grupos participantes que irá ter lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal da Covilhã. Cada grupo far-se-á representar pelo respectivo estandarte;

6º Pelas 19H e 30M será servido o jantar a todos os participantes;

7º Pelas 21H e 30 M terá lugar a concentração dos grupos participantes no largo 25 de Abril, para a realização do desfile etnográfico que seguirá para a Praça do Município. Durante o desfile não será permitido a execução de quaisquer tipo de dança e os vários grupos participantes deverão respeitar entre si a distância de cerca de 15 metros;

8º Pelas 22 H dar-se-á início à actuação dos grupos em palco;

9º O tempo de actuação será de 15 M;

10º Nenhum dos componentes dos grupos poderá estar em palco sem se encontrar devidamente trajado com o seu traje regional;

11º A permanência em palco só será permitida aos grupos que se exibem. A subida ao palco, seja de quem for, só poderá ser feita em situação de emergência e devidamente autorizado pelo o organismo coordenador;

12º Só à organização do festival ou quem a represente competirá resolver quaisquer dúvidas ou omissões deste regulamento;

13º A apresentação é da exclusiva responsabilidade da organização.